

Lei n.º 29 x

de 26 de fevereiro de 1956.

Dispõe sobre serviço de Água -

○ povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer o serviço de água no povoado do "Salimetal dos Carvalhos", neste Município.

Art 2º. Fica ainda o sr. Prefeito autorizado a abrir crédito até a importância de Cr\$ 65.000,00, para o curso das despesas.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dando portanto, a todos a quem no cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e facam executar tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Remédios,
aos 26 de fevereiro de 1956.

José Paulo de Assis (Prefeito)
Eduardo Resende (Secretário).